



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 4037	21/10/2020	N.º: ENT.: 13935/2020 PROC. N.º: 12/2020	22/10/2020

Assunto: Pergunta n.º 343/XIV/2ª de 21 de outubro de 2020 do PCP - Demora no recurso às técnicas de procriação medicamente assistida no SNS

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O Ministério da Saúde, na Audição «*para discussão sobre os atrasos no acesso aos tratamentos de procriação medicamente assistida e as medidas para os recuperar*», do passado dia 7 de abril de 2021, requerida pelo PCP, informou de forma detalhada a Comissão de Saúde sobre diversas matérias inerentes à Procriação Medicamente Assistida (PMA).

Ainda assim, importa realçar que o Ministério da Saúde considera que a promoção do acesso a técnicas de PMA, no Serviço Nacional de Saúde (SNS), constitui uma política pública determinante para garantia dos direitos sexuais e reprodutivos dos cidadãos que a ela recorrem.

O atual contexto de emergência sanitária tem imposto ao Serviço Nacional de Saúde uma forte mobilização de todos os seus recursos materiais e humanos para o combate à pandemia provocada pela COVID-19, facto esse que conduziu a uma inevitável desaceleração da atividade assistencial programada, nomeadamente consultas, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias, onde se inclui os tratamentos de PMA, apesar do assinalável esforço dos profissionais de saúde em recuperar essa mesma atividade.

O Governo tem procurado promover uma resposta integrada através de uma reflexão sobre modelos organizacionais e de financiamento, bem como do planeamento sustentado que



preveja os recursos materiais e humanos necessários, e que incremente respostas que aumentem a adesão de doação de gâmetas e ovócitos.

É nesta visão de conjunto que o Ministério da Saúde, ao abrigo do artigo 289.º da Lei Orçamento do Estado para 2021, publicou o despacho n.º 1619-A/2021, de 10 de fevereiro, que criou o grupo de trabalho para avaliação do alargamento dos programas de acesso à procriação medicamente assistida e promoção de doações ao Banco Público de Gâmetas, assente na melhor evidência técnico científica disponível no momento. Trata-se de um Grupo de Trabalho abrangente e representativo, que está a trabalhar no sentido de promover o necessário debate técnico e apresentar o relatório de avaliação do alargamento dos Programas Públicos de PMA no prazo de 90 dias.

Por outro lado, importa evidenciar que foi publicada a circular normativa n.º 3/2021 da ACSS, I.P., que estabelece os critérios de acessibilidade a técnicas de Procriação Medicamente Assistida (PMA), baseados em razões de ordem clínica, no que se refere ao critério de idade, criando condições extraordinárias para o biénio 2020/2021, que infra se reproduz:

“Tendo em conta a situação excecional decorrente da Pandemia Covid-19 e os impactos provocados na atividade assistencial programada, para que possa continuar a ser assegurada equidade no acesso a tratamentos de PMA, nos casos em que a resposta assistencial sofreu perturbações em resultado da pandemia Covid-19, devem ser consideradas as seguintes condições:

i) No caso das mulheres que ultrapassaram o limite de idade, desde 18 de março de 2020 (data em que foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março) até 28 de fevereiro de 2021, poderão ser realizados tratamentos PMA durante os próximos 6 meses.

ii) No caso das mulheres que perfaçam o limite de idade entre março e dezembro de 2021, esse limite é prolongado por mais 6 meses. Estas condições são aplicadas, considerando os limites de idade estabelecidos para técnicas PMA de 1ª linha (IIU) e de 2ª linha (FIV e ICSIS), mantendo-se o máximo de 3 ciclos (para cada caso/casal).”

Presentemente, existem em Portugal 9 Centros de Procriação Medicamente Assistida distribuídos da seguinte forma: 4 Centros na Administração Regional de Saúde do Norte, 2 na Administração Regional de Saúde do Centro e 3 na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Está previsto o alargamento de centros públicos de Procriação



Medicamento Assistida, para a região do Algarve, com equipa constituída para o efeito e com a expectativa de entrar em funcionamento, até ao final do corrente ano.

No que respeita à lista de espera para primeira consulta, em final de março de 2020, era de 2940 beneficiárias, e em final de setembro de 2020, de 2465 beneficiárias, ou seja, menos 16,2%.

Salienta-se que de acordo com a informação disponibilizada pelas Administrações Regionais de Saúde, os tempos de espera nos Centros Públicos de Procriação Medicamento Assistida, entre o pedido de marcação de consulta de apoio à fertilidade e o respetivo agendamento, não ultrapassa os 270 dias. Relativamente ao tempo de espera entre o pedido de marcação de consulta de tratamento de fertilidade e o respetivo agendamento é no máximo de 15 meses.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)